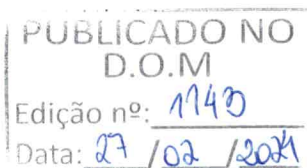




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 538, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.



"AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **NATHALY MARQUES BRITO BARROS – RE nº 14.598**, nos autos do Processo Administrativo nº 417/2024, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 180/2024 SMS, e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 417/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 60 (sessenta dias), à servidora pública **NATHALY MARQUES BRITO BARROS – RE nº 14.598**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **1 de maio de 2024 e término em 30 de junho de 2024**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art. 125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo